

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, ., centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1001878-73.2018.8.26.0272**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Lusitano Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Eireli**

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL – CONVOCAÇÃO DE CREDORES – PRAZO 15 DIAS (ARTIGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005) expedido nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL LUSITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI PROCESSO Nº 1001878-73.2018.8.26.0272** – A Doutora Vanessa Aparecida Bueno, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapira – SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por parte de Lusitano Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Eireli., empresa individual de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.419.898/0001-01; requereu o benefício de Recuperação Judicial, na forma da Lei 11.101/05, tendo por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira que a aflige. Consta da inicial que a Lusitano Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Eireli. foi constituída no ano de 02/01/2008, tendo como única sócia e administradora a Sra. Sueli Aparecida Pereira de Moraes, tendo como atividade a fabricação/ comercialização de embalagens de material plástico. A sua sede (único estabelecimento) está localizada no Município de Itapira – SP (R Domingos Pegorari, CEP: 13.977-001). Descreveu o histórico desde sua constituição até os problemas financeiros atuais com a queda do seu faturamento, acentuada pela crise setorial, bem como pela dependência de crédito. FAZ SABER, também, que por despacho proferido em 22 de agosto de 2018, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa Lusitano Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Eireli., vez que o pedido foi instruído com prova do atendimento aos requisitos do art. 48 e com os documentos relacionados em seu art. 51, ambos da Lei nº 11.101/2005, determinando o seguinte: 1) Nomeação, como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) o F. REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, representada pelo advogado Frederico Antonio Oliveira De Rezende, com endereço à Praça Franklin Roosevelt, 200, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01303-020 e endereço eletrônico frederico@frezendeconsultoria.com.br que, em 48 horas, prestará compromisso, e, em 10 dias, apresentará primeiro relatório. 2) Dispensa de apresentação de certidões negativas para que as recuperandas exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais; 3) Suspensão das ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá à recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes; 4). Apresentação de contas demonstrativas pela Recuperanda até o dia 29 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas nos autos principais. 5) Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias úteis, sob pena de falência; 6). Comunicação, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimentos, devendo a Recuperanda apresentar a decisão de deferimento do processamento, comprovando a entrega em 10 dias; 7). Comunicação a Junta Comercial para anotação do pedido de recuperação, apresentando a recuperanda cópia desta decisão, assinada digitalmente, e comprovando a entrega; 8) Expedição de edital, na forma do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, ., centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado ou por meio do endereço eletrônico frederico@frezendeconsultoria.com.br, que deverá constar do edital. 9) Com o advento no novo CPC, que estabelece a contagem dos prazos em dias úteis (art. 219), e não havendo na LRF uma regra específica sobre contagem de prazos em dias corridos, o novo regime é o que deve ser aplicado aos atos do procedimento da recuperação judicial, por forma do art. 189 da LRF. Logo, serão observados os seguintes prazos: 15 dias úteis para habilitações de crédito; 45 dias úteis para o administrador judicial apresentar sua relação de credores; 60 dias úteis para apresentação do plano; 30 dias úteis para objeção ao plano; 150 dias úteis para realização da AGC. Conseqüentemente, o prazo de suspensão das ações e execuções (“stay period”), previsto no art. 6º §4º da LRF também será de 180 dias úteis. FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **CLASSE I, Trabalhistas** - ANTONIO MARCOS DE SOUZA, R\$ 16.998,30; BRUNO RAIQUE MONTEIRO R\$ 11.702,72; CLAUDEMIR INOCENCIO R\$ 6.820,87; FLÁVIO FREIRES DA SILVA R\$ 7.976,51; JAIME GUILHERME VIEIRA R\$ 11.163,79; JOSE FABIO PEREIRA R\$ 11.125,68; JOSE RONALDO TOMÉ R\$ 26.700,00; KELVIN FELIPE LOPES SUZUKI R\$11.956,49; MARCELO AUGUSTO DE LIMA R\$14.632,03; PAULO HENRIQUE LOPES R\$ 6.032,40; SUELMA DE ALMEIDA ALVES DA SILVA R\$ 14.242,26; THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS R\$ 12.045,68; WELITON DE MACEDO LOPES R\$ 7.321,08; WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA R\$12.315,75 TOTAL DA CLASSE I: R\$ 171.033,56; **CLASSE III, Quirografários** – AUTO PEÇAS OFICINA A.BM LTDA R\$ 3.342,70; AUTO POSTO SANTA MARTA DE ITAPIRA LTDA R\$ 38.244,48; B.J.F. ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA R\$ 2.157,11; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 1.326.026,65; BANCO MERCEDES BENZ R\$ 599.611,12; BANCO SAFRA S/A R\$ 263.131,00; BANICRED FOMENTO MERCANTIL R\$ 122.615,72; BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP. R\$ 104.322,23; BORAPLAST COMERCIAL TERMOPLASTICOS LTDA R\$ 69.298,17; BUYCRED SECURITIZADORA S/A R\$ 138.329,02; CAIXA ECON. FEDERAL R\$ 2.763.760,03; CONCAP RECUPERACAO COM IND DE PNEUS CONCHAL LTDA R\$ 3.418,00; CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA R\$ 1.970,98; CPFL ENERGIA R\$ 109.496,95; DFG FOMENTO COERCIAL LTDA R\$ 56.350,00; ECOMASTER IND.E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 4.385,25; EUROPOL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TERMOPLASTICOS R\$1.390.010,01; FIDC MULTISSETORIAL VALECREDT LP R\$ 260.897,30; GAP QUIMICA LTDA R\$ 80.198,41; GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA R\$ 11.695,36; GARANTIA SECURITIZADORA S.A R\$ 422.308,32; GÁVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP R\$ 295.586,79; INFRATECH NETWORKS TECHNOLOGIC LTDA R\$ 1.662,00; IRMÃOS DAVOLI S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉCIO R\$1.200,00; ITA-SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS R\$ 1.777,84; ITAÚ UNIBANCO S.A R\$ 636.271,31; LIATECH IND E COM DE EMB DE PAPEL LTDA R\$ 31.966,00; MARITONI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 3.867.129,06; MERCABENCO MERC.AD.BENS.CONST LTDA R\$ 113.353,20; MICROPACK DE ITAPIRA LTDA R\$ 2.479,04; MULTIRECEBÍVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 212.523,96; NOBEL SECURITIZADORA S/A R\$ 33.435,90; OMS BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 34.400,00; PACKDUQUE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R\$ 56.396,57; PAPELARIA E BAZAR ITAPIRA LTDA R\$ 2.212,91; PLASTPEL EMBALAGENS LTDA R\$ 103.775,68; POSTO DE MOLAS ITAPIRA LTDA R\$ 1.841,21; PROA FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 224.594,51; SABYX TERMOPLASTICS - COM.L. RES. TERMOPL. LTDA R\$ 174.166,26; SCORPION COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA R\$ 2.025,00; SEM FURO TRANSPORTES LTDA SAO PAULO R\$2.450,00; SIGMA CREDIT FUNDO DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, ., centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 160.661,99; SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A R\$ 326.827,36; THONSOM REUTERS CONTEUDO R\$ 1.676,16; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA R\$ 8.905,50; TRANSPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 8.383,50; TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA R\$ 9.991,15; TUBOKRAFT IND. E COM. DE TUBETES LTDA R\$ 235.941,41; VALFILM MG IND DE EMBALAGENS LTDA R\$ 766.020,94; VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA R\$ 816.515,23; WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA R\$ 3.729,36; ZARAPLAST S/A R\$ 51.889,69; TOTAL DA CLASSE III: R\$15.961.358,34. **CLASSE IV, ME - EPP** – ALMEIDA VERGUEIRO & GUIZARDI SOC DE ADVOGADOS ME R\$ 64.000,00; ALMEIDA VERGUEIRO & GUIZARDI SOC DE ADVOGADOS ME R\$ 5.000,00; ATREZ COM. DE PLÁSTICOS EIRELI R\$ 99.907,50; AUTO POSTO JN DE ITAPIRA LTDA ME (WILLYS) R\$ 33.148,98; BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME R\$ 1.763,82; CLARICE RIBEIRO PINTO ME R\$ 6.334,33; COMERCIO E REFORMA DE PALETES N S LTDA ME R\$ 13.563,00; ERICA LOBO BADDINI DE PAULA R\$ 11.244,00; ESCRITORIO TÉCNICO CONTÁBIL ITAPIRENSE R\$ 9.900,00; FERIAN PLAZA HOTEL LTDA -EPP R\$ 3.164,07; FERRETTI IND E COM DE PLASTICOS - EIRELI – EPP R\$ 149.562,96; GF USINAGEM FAB PCS LTDA EPP R\$ 4.103,93; GOLDS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELLI - ME R\$ 305.882,92; INNOVIC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS EIRELI R\$ 612.222,19; ISADORA CAFOLA VENEZIAN EIRELI ME (PLASTISA) R\$ 22.936,19; LIA TRANSPORTES EIRELI – EPP R\$ 14.855,19; LOURENÇO AUG DE SA ALBUQ GUIM ME (CAPITAO BLACK) R\$ 33.811,42; MECÂNICA S.T DE ITAPIRA LTDA-ME R\$ 2.517,17; MEDITAL IMP EXP DESC HIG LIMP LTDA ME R\$ 2.809,65; MIX RESINAS COMERCIO DE RESINAS TERMP EIRELI R\$ 658.854,34; PLÁSTICOS PHOENIX EIRELI R\$ 210.543,60; PRISTEC INFORMATICA LTDA-ME (MICROGEST) R\$ 24.988,00; RECOPLASTY IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME R\$ 2.833,80; SALAMANCA EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI R\$ 11.951,50; SANTOS & TUROLI AUTO MECANICA LTDA EPP R\$ 3.676,98; SILVANA BAIOCCHI GONÇALVEZ ME R\$ 3.229,76; TRANSPORTADORA A.L LTDA – EPP R\$ 5.942,14; JEFFERSON PRIVATTI ME R\$ 38.000,00 ;TOTAL CLASSE IV: R\$ 2.356.747,44. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias úteis para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, sendo que, as divergências e habilitações devem ser dirigidas ao administrador judicial nomeado, F. REZENDE consultoria em gestão empresarial Ltda, representado pelo advogado Frederico Antonio Oliveira De Rezende, com endereço à Praça Franklin Roosevelt, 200, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01303-020, e endereço eletrônico frederico@frezendeconsultoria.com.br, no horário comercial. Superados os 15 (quinze) dias para apresentação das habilitações e das divergências (diretamente ao administrador judicial), o senhor administrador judicial fará publicar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, edital contendo relação dos credores, nos termos do artigo 7º, §2º E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Itapira, 20 de setembro de 2.018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**